Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
555	28/03/2022	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO
28/03/2022
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 38 /2022.

EMENTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de alteração da Lei N° 1.739, de 7 de março de 1988, que "Cria as Zonas de Predominância Industrial e dá Outras Providências".

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de competente, determine a elaboração de projeto de lei alterando a Lei N° 1.739, de 7 de março de 1988, que "Cria as Zonas de Predominância Industrial e dá Outras Providências", especificamente no que concerne à composição do Conselho de Desenvolvimento de Mococa – CODEMO.

O artigo 5 da referida norma dispõe que:

Art. 5°: O CODEMO – Conselho de Desenvolvimento de Mococa, terá sete membros, obedecida a seguinte forma de composição:

I - 2 (dois) membros indicados pela Associação Rural de Mococa, sendo obrigatoriamente um representando a Agricultura e outro a Pecuária.

II - 2 (dois) membros indicados pela Associação Comercial e Industrial de Mococa, sendo obrigatoriamente um representante do Comércio e outro a Indústria

III - 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal.

Sendo assim, percebe-se que não existe paridade entre o número de conselheiros oriundos poder público e da sociedade civil. Logo, o intento da presente Indicação é mobilizar o Poder Executivo para que seja elaborado projeto de lei capaz de reequilibrar a composição do referido conselho, o que é imprescindível para que o órgão exerça suas atribuições e delibere obedecendo os critérios razoáveis de representatividade

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de março de 2022.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB